



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
CONSELHO REGULADOR

**ATA Nº 1/2024 - AGR/CREG-10682**

PROCESSO: 202300029006239

INTERESSADO: CONSELHO REGULADOR

Aos quatro dias do mês de janeiro de 2024 às 11:00 foi realizada a 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA do Conselho Regulador da AGR pela "Plataforma Zoom" e na sede da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, situada na Avenida Goiás, nº 305, 13º andar, Edifício Visconde de Mauá, Centro, Goiânia/GO nos termos da Resolução Normativa nº 199, de 29 de dezembro de 2022, presentes os Conselheiros RICARDO BAIOCCHI CARNEIRO, GUY BRASIL CAVALCANTI, NATÁLIA BRICEÑO SPADONI e o Conselheiro Presidente WAGNER OLIVEIRA GOMES, nos termos do Decreto de 27 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.010, de 28 de março de 2023. O Conselheiro Presidente procedeu a verificação de quórum, recebendo resposta afirmativa, iniciou a reunião que foi secretariada por esta que ao final subscreve, ADRIANA SOUZA DOS SANTOS, Secretária-Executiva do Conselho Regulador, nomeada pela Portaria nº 103/2023 – AGR, nos termos do art. 7º, §4º, do Decreto Estadual nº 9.533, de 09 de outubro de 2019.

**01. Abertura.**

O Conselheiro Presidente iniciou a reunião justificando a ausência do Conselheiro Paulo Tiago Toledo Carvalho por estar em gozo de férias, em seguida, declarou presente o quórum mínimo para a sessão. Questionei se havia interessados em realizar sustentação oral, não havendo dei prosseguimento a leitura da pauta.

**02. Apresentação e discussão de processos de relatoria da Conselheira NATÁLIA MARIA BRICEÑO SPADONI.**

2.1. Processo nº 202300029005929. Interessado: CMTC - Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos. Assunto: Decreto nº 10.229, de 6 de março de 2023. Apuração das quotas de consumo de óleo diesel para fins de isenção.

A Conselheira Relatora, NATÁLIA MARIA BRICEÑO SPADONI, considerando que não havia interessados em realizar sustentação oral, passou diretamente a leitura de sua fundamentação e voto. Informou que os autos tiveram origem a partir do Ofício nº 1956/2023/AGR e, a apresentação do documento é exclusivamente com base nos dados operacionais mensais: quilometragem operacional e ociosa e o consumo de combustível, por veículo, e as notas fiscais de aquisição de diesel, referente ao período de 1º de dezembro de 2022 a 30 de novembro de 2023, a aquisição e o consumo de óleo diesel no período de 12 (doze) meses, das empresa COOTEGO - Cooperativa de Transporte do Estado de Goiás, HP Transportes Coletivos Ltda, Metrobus Transporte Coletivo S/A, Rápido Araguaia Ltda e Viação Reunidas Ltda, encaminhados pela CMTC - Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos. Destacou que Conforme Relatório Técnico nº 005/2023 da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC, a

quilometragem rodada pela frota utilizada na operação das linhas do Transporte Público Coletivo (frota operacional) é resultante da programação operacional, da localização das garagens em relação ao local de início/fim da operação e o local do pátio de estocagem. A CMTC apresentou os dados calculados obtidos e posteriormente a Coordenação de Gestão de Sistemas – CGS da AGR informou exclusivamente com base nos dados operacionais mensais: quilometragem operacional e ociosa e o consumo de combustível, por veículo, e as notas fiscais de aquisição de diesel. A Lei n.º 13.453/1999 autoriza a concessão de crédito outorgado e de redução da base de cálculo do ICMS, dispondo em seu artigo 2º, XV com a redação dada pela Lei Estadual n.º 18.460/2014. Dessa forma, entendeu por acatar as justificativas apresentadas pela CMTC no Relatório Técnico n° 005/2023, com a condição de que futuramente possíveis inconsistências encontradas nos estudos realizados pela Coordenação de Gestão de Sistemas de Transportes sejam sanadas. Assim, votou pela aprovação da apuração constante dos autos, pela qual, a Agência Goiana de Regulação fixa a cota de consumo mensal de óleo diesel das empresas COOTEGO - Cooperativa de Transporte do Estado de Goiás, HP Transportes Coletivos Ltda, Metrobus Transporte Coletivo S/A, Rápido Araguaia Ltda e Viação Reunidas Ltda, encaminhados pela CMTC - Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos, referente ao período de 1º de dezembro de 2022 a 30 de novembro de 2023. Colocado em discussão e votação, o Plenário, por unanimidade, acompanhou o voto da Conselheira Relatora. O Conselheiro Presidente, reforçou que no processo votado houve uma mudança em relação à periodicidade das cotas de combustível, passando a ser anual, em razão da alteração do Decreto. Sendo importante a aprovação da AGR, vez que o assunto é aguardado pelas operadoras de transporte metropolitano. Parabenizou a Conselheira Relatora pelo voto.

### 03. Outros assuntos de interesse do Conselho Regulador.

### 04. Encerramento.

Não havendo mais a tratar, o Conselheiro Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão que, para constar, lavrei a presente ATA que lida e achada conforme, vai devidamente assinada por mim, pelo Conselheiro Presidente e pelos demais Conselheiros presentes.

GOIANIA - GO, aos 08 dias do mês de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO BAIOCCHI CARNEIRO, Conselheiro (a)**, em 09/01/2024, às 15:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **NATALIA MARIA BRICENO SPADONI, Conselheiro (a)**, em 09/01/2024, às 15:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GUY FRANCISCO BRASIL CAVALCANTI, Conselheiro (a)**, em 09/01/2024, às 16:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER OLIVEIRA GOMES, Presidente**, em 10/01/2024, às 08:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **55393389** e o código CRC **70E97FA9**.

CONSELHO REGULADOR  
AVENIDA GOIÁS , ED. VISCONDE DE MAUÁ 305 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP  
74005-010 - .



Referência: Processo nº 202300029006239



SEI 55393389